



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3304-21/2024, DE 17 DE JULHO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da secretaria da saúde

(369) 339014000000000500 - Diárias civil.....R\$16.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC,IND,COM,TURIS E MEIO AMBIENTE

2071 - Promover o espírito turístico no município

(607) 337139000000000500 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica.....R\$10.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2080 - Manter o programa saúde bucal

(416) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica.....R\$16.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC,IND,COM,TURIS E MEIO AMBIENTE

2068 - Implantar e manter sistema de seleção e coleta de resíduos sólidos no meio urbano e rural

(241) 337139000000000500 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica.....R\$10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda